

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Psicologia**

**RESOLUÇÃO Nº 002 /2012-PSI**

*Transferência externa - ano letivo de 2012, para  
alunos oriundos de Instituições Públicas de Ensino  
Superior.*

A COORDENADORA ADJUNTA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE PSICOLOGIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº. 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº. 004/2012-DAA, de 20/01/2012, que publica as vagas do processo de transferência externa para os cursos de graduação da UEM – ano letivo de 2012 – para alunos oriundos das Instituições Públicas de Ensino Superior;

considerando a análise de aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de Psicologia da UEM;

"ad referendum",

**RESOLVE:**

**Art. 1º - *Indeferir*** o pedido de transferência externa dos requerentes abaixo relacionados para o curso de **Psicologia** da UEM, **turno integral**, ano letivo de 2012, em razão de serem enquadrados na **1ª ou 2ª série** do curso, após a análise do aproveitamento de estudos das disciplinas cursadas nas instituições de origem, não havendo vagas para estas séries:

REQUERENTES	Série de enquadramento
Amanda Caroline Alves	1ª série
Jeferson de Souza Sá	2ª série

**Art. 2º - *Estabelecer*** o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Psicologia – Campus Sede**.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 31 de janeiro de 2012.

Profa. Daniela C. Grégio d'Arce Mota,  
COORDENADORA ADJUNTA